



EDITAL DE AÇÕES AFIRMATIVAS DO X CONGRESSO DE GESTALT-TERAPIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Considerando a Lei Nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), o Código de Ética Profissional da/o/e Psicóloga/o/ue (Resolução CFP Nº 10/2005) e as resoluções do Conselho Federal de Psicologia Nº 1 de 22 de março de 1999 (normas de atuação para os psicólogos em relação à questão da Orientação Sexual), Nº 1 de 29 de janeiro de 2018 (normas de atuação para as psicólogas/os/ues em relação às pessoas transexuais e travestis), Nº 8, de 17 de maio de 2022 (normas de atuação para profissionais da psicologia em relação às bissexualidades e demais orientações não monossexuais) e Nº 18 de 2022 (normas de atuação para os psicólogas/os/ues em relação a preconceito e discriminação racial), a comissão do **X Congresso de Gestalt-terapia do Estado do Rio de Janeiro**, por meio do presente documento, faz saber que estão abertas as inscrições para as vagas de ações afirmativas do evento.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. As regras a seguir dizem respeito a vagas das ações afirmativas para as inscrições no **X Congresso de Gestalt-terapia do Estado do Rio de Janeiro**.

1.2. A realização deste edital de ações afirmativas está em consonância com as proposições de reparação social, considerando a diversidade como condição a ser defendida nos mais diferentes âmbitos. Sendo assim, pretende-se viabilizar a ampliação das perspectivas participativas e epistemológicas da multiplicidade de vozes e caminhos no campo da gestalt-terapia e, sobretudo, nutrir o enfrentamento ao racismo, sexism, capacitismo, transfobias e outras formas de discriminação e violência. Possibilitando não só uma equidade e diversidade, como também uma ampliação das vozes na construção e aprimoramento da Gestalt-terapia no Rio de Janeiro.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas contemplam pessoas pretas/os/es; indígenas; quilombolas; trans. (travestis, transexuais ou transgêneros); pessoas com deficiência; e pessoas em situação de vulnerabilidade social.

2.2. A pessoa contemplada com uma das vagas deste edital terá a isenção da taxa de inscrição para o **X Congresso de Gestalt-terapia do Estado do Rio de Janeiro - Futuro Ancestral: das raízes aos desafios para a gestalt-terapia contemporânea** que acontecerá nos dias 23, 24 e 25 de julho de 2026 em Petrópolis, Rio de Janeiro.

2.3. Para objeto deste edital, estão sendo disponibilizadas **50 vagas** para ingressar em uma lista de espera para os referidos grupos. Os inscritos ficarão na lista de espera e





serão convocados a se inscrever gratuitamente à medida que os valores forem arrecadados pelo financiamento coletivo.

2.4. A pessoa contemplada com uma das vagas “100% gratuitas” deste edital terá sua inscrição totalmente custeada pelos valores arrecadados pelo financiamento coletivo.

2.5. A lista de espera será formada a partir da ordem de inscrição no formulário online (<https://forms.gle/KTcWk6tSdXL9AFiHA>) :

2.6. Atenção! Por configurar uma lista de espera, não há garantia de que todas as pessoas sejam convocadas para a inscrição gratuita. A convocação dependerá da arrecadação no financiamento coletivo. A cada R\$100,00 arrecadado 01 pessoa classificada na lista de espera será convocada a se inscrever.

2.7. Ao final do prazo de arrecadação, se não tivermos atingido a convocação das 50 pessoas listadas, será disponibilizada a possibilidade das pessoas restantes na lista de espera realizarem a sua inscrição mediante o pagamento da taxa fixada de R\$ 100,00 (cem reais)

3. CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

3.1. Poderão concorrer às vagas de ações afirmativas todas as pessoas:

a) Autodeclaradas pretas/os/es; indígenas; trans. (travestis, transexual ou transgênero); pessoas com deficiência; quilombolas; refugiadas(os)(es); em situação de vulnerabilidade social;

b) Preencha corretamente o Formulário On-line de inscrição de ações afirmativas;

(<https://forms.gle/KTcWk6tSdXL9AFiHA>) disponibilizado pela Comissão Organizadora do Evento;

c) Entregue a documentação completa que comprove a condição declarada, conforme descrito no item 5.1.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O candidato deverá se inscrever no Edital através do preenchimento do formulário de inscrição no link: (<https://forms.gle/KTcWk6tSdXL9AFiHA>).





4.2. Não serão aceitas inscrições realizadas ou solicitadas por qualquer outro meio que não o especificado no Item 4.1.

4.3. O prazo das inscrições vai do dia 05/01/2026 ao dia 28/02/2026.

4.4. O Edital contemplará apenas candidatos que ainda não pagaram sua inscrição no **X Congresso de Gestalt-terapia do Estado do Rio de Janeiro**, não isentando aqueles que já tenham realizado o pagamento da taxa de inscrição, ainda que se enquadrem nas condições de participação do edital de ações afirmativas.

5. DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

5.1. Deverá ser anexado ao formulário de inscrição o(s) comprovante(s) que satisfaça(m) a condição declarada pelo candidato, a saber:

5.1.1. Pessoa com deficiência:

- a) Comprovante de inscrição no nível superior em vaga reservada para cotista com deficiência; ou
- b) Carteirinha / declaração de atendimento em serviço especializado; ou
- c) Documento público de identificação com dado sobre deficiência; ou
- d) Laudo médico.

5.1.2. Pessoa quilombola:

- a) Autodeclaração preenchida e assinada:

(<https://congressogestaltrj.com.br/src/uploads/2026/01/autodeclaracao-de-acoes-affirmativas-x-congresso-gt-rj-final.docx>); ou

b) Certidão de autorreconhecimento da comunidade expedida pela Fundação Cultural Palmares.

(<https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-certidao-de-autodefinicao-de-comunidade-remanescente-de-quilombo>); ou

c) Documento da universidade que comprove que a pessoa é cotista quilombola.





5.1.3. Pessoas negras/os/es:

a) Autodeclaração preenchida e assinada

(<https://congressogestaltrj.com.br/src/uploads/2026/01/autodeclaracao-de-acoes-affirmativas-x-congresso-gt-rj-final.docx>); ou

b) Documento da IES que comprove acesso por reserva de vagas para pessoas pretas/os/es ou de auxílio permanência para pessoas negras/os/es.

5.1.4 Pessoas trans (travestis, transexual ou transgênero):

a) Autodeclaração preenchida e assinada:

(<https://congressogestaltrj.com.br/src/uploads/2026/01/autodeclaracao-de-acoes-affirmativas-x-congresso-gt-rj-final.docx>)

5.1.5. Pessoas indígenas:

a) Autodeclaração, conforme Convenção 169 da OIT

(<https://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/CCR6/legislacao-1/legislacao-docs/convencoes-internacionais/convecional169.pdf/view>)

5.1.6. Pessoas refugiadas:

a) Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) vinculada à situação de refúgio OU do Documento de identidade de estrangeiro (RNE) vinculado à situação de refúgio, dentro do prazo de validade; ou

b) Documento que comprove ser pessoa em situação de refúgio, que poderá ser:

- Decisão expedida pelo CONARE que comprove a situação de refugiado; OU
- Protocolo de solicitação de refúgio; OU





- Visto expedido pelo Estado brasileiro por acolhida humanitária, dentro do prazo de validade; OU
- Documento que comprove que ingressou no país em razão de reunião familiar.

5.1.7. Pessoas em situação de vulnerabilidade social:

- a) Comprovante de matrícula em Instituição de Ensino Superior (Graduação ou Pós-Graduação) ou comprovante de matrícula em Curso de Formação/Pós-Formação em Gestalt-terapia;
- b) Autodeclaração preenchida e assinada:
<https://congressogestaltrj.com.br/src/uploads/2026/01/autodeclaracao-de-acoes-affirmativas-x-congresso-gt-rj-final.docx>
- c) Documento que comprove situação de baixa renda, desemprego, participação em programas sociais ou outras evidências.

5.2. O candidato ao se inscrever no edital declara que todas as informações que enviou são verdadeiras.

5.3. O não cumprimento ao que se solicita nos itens 3.1 (a, b e c) e 4.1, implica em desclassificação do processo.

5.4. O não envio de quaisquer outros documentos comprobatórios solicitados implica em desclassificação.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS/OS/ES CANDIDATAS/OS/ES

6.1. A classificação será feita de acordo com a ordem de inscrição e em observância ao quantitativo de vagas (item 2.3), à satisfação dos critérios de inscrição (item 3.1) e entrega do(s) documento(s) comprobatórios da situação declarada pela/o/e (item 5.1) candidata/o/e.

6.2. Serão classificadas/os/es tantas/os/es candidatas/os/es quanto as vagas disponíveis.

6.3. Não será divulgado o nome completo de qualquer candidato nas mídias do **X Congresso de Gestalt-terapia do Estado do Rio de Janeiro**.





6.4. A lista de classificação será identificada conforme as condições declaradas e, candidatas/os/es, por iniciais do nome e número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

6.5. A Comissão Organizadora do **X Congresso de Gestalt-terapia do Estado do Rio de Janeiro** entrará em contato com cada um dos candidatos por e-mail para elucidação dos procedimentos de inscrição. Cabe a cada pessoa inscrita informar corretamente seu endereço de email e mantê-lo atualizado.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. Início do Prazo das Inscrições: 05/01/2026.

7.2. Fim do Prazo das Inscrições: 28/02/2026.

7.3. Divulgação do Resultado do Edital: 31/03/2026.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de cancelar, interromper, suspender ou adiar este edital no todo ou em parte, em caso fortuito ou de força maior.

8.2. Os candidatos reconhecem e declaram, assumindo todas as responsabilidades legais, de forma irrevogável e irretratável, que todas as informações fornecidas são verdadeiras e correspondem à realidade.

8.3. A Comissão Organizadora é incontestavelmente soberana nas suas decisões, inexistindo a possibilidade de recursos ou manifestações de qualquer espécie neste Congresso.

8.4. A inscrição neste edital, desde que cumprindo as condições aqui apresentadas, já caracteriza a aceitação irrestrita a todas as regras previstas.

8.5. Os casos aqui omissos serão analisados pela Comissão Organizadora.

Rio de Janeiro-RJ, 05 de janeiro de 2026

**X Congresso de Gestalt-terapia do Estado do Rio de Janeiro,
Comissão Organizadora.**

